



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO,
NO PERÍODO DE 7 A 10 DE MARÇO DE 2006.

No período compreendido entre os dias 7 e 10 de março de 2006, o Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, em Florianópolis, Santa Catarina, acompanhado do Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral, Cláudio de Guimarães Rocha, e de suas Assessoras Maria Cristina Santa Cruz de Oliveira e Ana Lúcia Rego Queiroz, para realizar a Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário da Justiça da União – Seção I do dia 8 de fevereiro do ano em curso, à página 621, bem assim no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina do dia 21 de fevereiro, à página 69, no Diário da Justiça do Estado do dia 7 de março, à página 244, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal e nos periódicos locais “A Notícia” e “Diário Catarinense” dos dias 4 e 5 de março. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Exmo. Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; a Exma. Sra. Juíza Águeda Maria Lavorato Pereira, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; a Exma. Sra. Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho; o Exmo. Sr. Juiz Carlos Alberto Pereira de Castro, Presidente da Amatra XII; o Exmo. Sr. Acir Alfredo Hack, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região; e o Dr. Adriano Zanotto, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado de Santa Catarina. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações fornecidas pelo Tribunal Regional e em suas observações, subsidiadas pelos dados apresentados pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, registra o seguinte: **1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL.** Compõem o Tribunal os Exmos. Srs. Juízes ÁGUEDA MARIA LAVORATO PEREIRA, Presidente; JORGE LUIZ VOLPATO, Vice-Presidente; LICÉLIA RIBEIRO, Corregedora; IONE RAMOS; LÍLIA LEONOR ABREU; LIGIA MARIA TEIXEIRA GOUVÊA; MARCUS PINA MUGNAINI; MARIA DO CÉO DE AVELAR; MARCOS VINICIO ZANCHETTA; GISELE PEREIRA ALEXANDRINO; MARTA MARIA VILLALBA FABRE; GILMAR CAVALHERI; GERALDO JOSÉ BALBINOT; GERSON PAULO TABOADA CONRADO; SANDRA MARCIA WAMBIER e VIVIANE COLUCCI. Os Exmos. Srs. Juízes EDSON MENDES DE OLIVEIRA, Titular da 5ª Varado Trabalho de Florianópolis, e AMARILDO CARLOS DE LIMA, Titular da 2ª Vara do Trabalho de São José, estão convocados no Tribunal, para atuar nas duas vagas decorrentes da aposentadoria dos Exmos. Srs. Juízes LUIZ FERNANDO VAZ CABEDA e CARLOS ALBERTO GODOY ILHA. **2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES.** A Justiça do Trabalho da 12ª Região é composta por 126 Juízes: 18 de 2ª instância, 54 Titulares das Varas do Trabalho e 54 Substitutos. Há 2 cargos vagos no TRT e 9 no primeiro grau, sendo 4 de Titular e 5 de Substituto. Estão inativos 13 juízes do Tribunal e 22 de primeira instância. O Exmo. Sr. Juiz Carlos Alberto Pereira de Castro exerce o cargo de Presidente da Amatra XII e se encontra afastado das funções judicantes. No quadro de servidores, o TRT conta com 1.443 cargos efetivos, assim distribuídos: 509 de analista, 917 de técnico e 17 de auxiliar judiciário. Estão em exercício 1.437 servidores do quadro permanente, 15 requisitados, 5 ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com órgão público e 12 em lotação provisória. Cinco servidores encontram-se licenciados para tratar de assuntos particulares, para exercer mandato classista ou em virtude do afastamento do cônjuge. Dos servidores requisitados, 8 são oriundos de órgãos federais e 7 da esfera municipal. Vinte e um servidores encontram-se à disposição de outros órgãos. Mil, duzentos e três cargos efetivos são ocupados por servidores concursados e 240 por admitidos sem concurso. Há 203 inativos. Dos 164 cargos em comissão existentes, 157 estão ocupados por servidores da carreira judiciária federal. As funções comissionadas são 922, das quais 851 são ocupadas por servidores

do quadro do Tribunal. Seiscentos e sessenta e nove servidores estão lotados nas Varas do Trabalho, número que corresponde a 46% dos servidores em exercício. Há 6 estagiários no TRT e 33 nos órgãos de 1º grau. **3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL.** Embora exista a previsão de que a distribuição processos de natureza recursal seja limitada a 20 (vinte) para cada Juiz, todos são distribuídos. Em 2004, o TRT recebeu 12.909 recursos e ações originárias, 2.057 embargos de declaração e 159 agravos regimentais; no mesmo período, solucionou 15.127 feitos. Nesse ano, cada juiz recebeu e julgou, em média, 84 processos por mês. Em 2005, o Tribunal recebeu 13.658 processos de competência recursal e originária, 2.617 embargos declaratórios e 131 agravos regimentais, decidindo 16.177. Nesse último ano, foram opostos embargos declaratórios a 19% dos feitos julgados. Em 1º de março do ano em curso, havia 324 processos aguardando distribuição; 115 no Ministério Público; 1.406 com os Relatores; 336 com os Revisores; 505 para redação de acórdão e 2.240 aguardando julgamento. Foram apurados os seguintes prazos médios de tramitação: um dia do recebimento do processo até a autuação; 20 dias no Ministério Público do Trabalho; 6 dias para distribuição; 20 dias para exame do Relator e 13 com o Revisor; 46 dias aguardando julgamento; 16 dias para redação do acórdão e 9 para sua publicação. Os feitos levam, em média, 136 dias do recebimento no Tribunal ao julgamento, e 227 dias até a prolação de despacho em recurso de revista. Quanto àqueles submetidos ao rito sumaríssimo, apurou-se o prazo médio de 13 dias do recebimento à remessa ao órgão julgador para inclusão em pauta. Em 2004, o TRT recebeu 4.110 recursos de revista, havendo despachado 4.107, dos quais foram admitidos 1.765, ou 43%. No ano seguinte, foram interpostos 4.544 e despachados 4.566, admitindo-se 1.720, ou 38%. Em 1º de março, 102 recursos de revista aguardavam prolação de despacho. O prazo para o exercício do juízo de admissibilidade é, em média, de 10 dias. **4. CORREGEDORIA REGIONAL.** Em 2004 e em 2005, foi realizada Correição em todos os órgãos de 1º grau e serviços auxiliares da Região. Nesses anos, foram autuados 116 reclamações correicionais e pedidos de providência. Em 1º de março, havia apenas um processo da competência desse órgão aguardando exame. A Corregedoria Regional procedeu a uma revisão dos procedimentos judiciais, editando, recentemente, o Provimento CR n. 4/2005, publicado no Diário da Justiça do Estado de Santa Catarina em 10 de janeiro de 2006, que consolida as normas estabelecidas pelo órgão corregedor. **5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO.** A Região conta com 54 Varas do Trabalho, assim distribuídas: 7 em Florianópolis; 5 em Joinville; 4 em Blumenau; 3 em Criciúma, Itajaí e São José; 2 em Balneário Camboriú, Chapecó, Jaraguá do Sul, Lages, Rio do Sul e Tubarão; e uma em Araranguá, Brusque, Caçador, Canoinhas, Concórdia, Curitiba, Fraiburgo, Imbituba, Indaial, Joaçaba, Mafra, Porto União, São Bento do Sul, São Miguel D'Oeste, Timbó, Videira e Xanxerê. A jurisdição da Justiça do Trabalho abrange todos os municípios do Estado. Segundo informação prestada pelo TRT, em 2004 as Varas do Trabalho receberam 45.759 reclamações e solucionaram 49.419; e, em 2005, foram ajuizadas 56.357 ações, havendo sido julgadas 54.459. Os órgãos de 1º grau alcançaram êxito na conciliação de 45% das ações resolvidas. No final de 2005, havia um resíduo de 26.743 feitos pendentes de julgamento nas Varas do Trabalho. O prazo médio entre o ajuizamento e o julgamento da reclamação sob o rito ordinário permanece o mesmo registrado na ata da correição anterior, sendo de 236 dias. Informou o Tribunal que não é feito o levantamento desse prazo relativamente aos processos submetidos ao rito sumaríssimo. As Varas realizam, em média, 11 audiências por dia. Nos dois últimos anos foram apresentadas apenas 89 reclamações verbais. **6. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.** Atualmente, há 499 precatórios aguardando pagamento, dos quais 23 da União, 111 do Estado e 365 dos Municípios. A Região ainda não conta com Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios. **7. EXECUÇÃO DIRETA.** No final de 2005, havia 44.433 processos pendentes de execução e 21.657 arquivados provisoriamente nas Varas do Trabalho. Não há Juízo Auxiliar de Execução. O Sistema Bacen Jud é utilizado por todos os Juízes. Em 2004, foram realizados 19.007 acessos; no ano seguinte, o uso da ferramenta aumentou em 40%, sendo registradas 26.665 entradas, das quais 2.781 para consultas e 23.884 para bloqueios. O TRT mantém convênio com o Detran/SC, que permite a pesquisa *on line* de proprietários de veículos para fins de penhora, bem assim com a Caixa Econômica Federal e com o Banco do Brasil, para consulta *on line* às contas de depósitos judiciais. Os cálculos judiciais são elaborados, no prazo médio de 35 dias, pelo Setor de Apoio à Execução, existente em todas as Varas e que conta com, pelo

menos, um servidor. Há 108 executantes de mandados na Região, uma média de dois em cada órgão de 1º grau. **8. ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO.** A dotação orçamentária autorizada para o exercício de 2004 foi de R\$ 239.943.107,00 (duzentos e trinta e nove milhões, novecentos e quarenta e três mil e cento e sete reais). A Região arrecadou, nesse ano, R\$ 4.170.903,18 (quatro milhões, cento e setenta mil, novecentos e três reais e dezoito centavos) a título de custas e emolumentos; R\$ 25.183.604,02 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e quatro reais e dois centavos) para a Previdência Social e R\$ 19.063.454,16 (dezenove milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e dezesseis centavos) para Imposto de Renda, totalizando R\$ 48.417.961,36 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos). Em 2005, o orçamento foi da ordem de R\$ 267.753.112,37 (duzentos e sessenta e sete milhões, setecentos e cinqüenta e três mil, cento e doze reais e trinta e sete centavos) e a Região arrecadou R\$ 4.509.633,07 (quatro milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sete centavos) a título de custas e emolumentos, R\$ 31.429.078,11 (trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setenta e oito reais e onze centavos) para a Previdência e R\$ 15.502.535,61 (quinze milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) para o Imposto de Renda, num total de R\$ 51.497.041,46 (cinqüenta e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quarenta e um reais e quarenta e seis centavos). Informa o Tribunal que as maiores despesas realizadas com material de consumo, nesses dois anos, referiram-se à aquisição de suprimentos para impressoras. **9. INICIATIVAS RELEVANTES.** O Corregedor-Geral registra a importância do Núcleo de Conciliação de Processos em 2ª Instância, implantado em 2004, que, por meio de Mutirões de Conciliação e da Cidadania da Justiça do Trabalho, bem como de audiências na sede do Tribunal ou em outras unidades da jurisdição, vem promovendo a resolução dos conflitos. O Núcleo já foi deslocado para as cidades de Tubarão, Joinville, Blumenau, Indaial, Lages, Curitiba, Criciúma e São José, e vem tentando, com sucesso, solucionar os processos relativos a determinadas empresas, como a Multibrás e o Grupo Cipla/Interfibra, e também aqueles envolvendo o Sindicato dos Engenheiros do Estado de Santa Catarina e a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN. Junto com o Ministério Público do Trabalho, a Delegacia Regional do Trabalho e a Polícia Federal, o Núcleo compôs força-tarefa destinada a verificar a ocorrência de trabalho degradante ou análogo ao de escravo em localidades pertencentes à jurisdição das Varas do Trabalho de Joaçaba e Curitiba. A 12ª Região oferece diversas e modernas ferramentas de informática aos advogados e à sociedade em geral, bem como relevantes sistemas destinados a agilizar e tornar mais eficazes os procedimentos internos. Disponibiliza, entre outros instrumentos, sistema *Push* e de petição eletrônico; diário oficial eletrônico; protocolo expresso; consulta a pautas, atas, sentenças e acórdãos, à jurisprudência e a despachos em recursos de revista. Por circuito interno de televisão, as sessões de julgamento são transmitidas através de monitores colocados na entrada do edifício-sede, nos gabinetes dos magistrados e no fórum da capital. A informatização da sala de sessões das Turmas possibilita aos Juízes o acesso à íntegra dos votos em pauta, à legislação e à jurisprudência. O Tribunal desenvolve vários programas dirigidos à capacitação e à saúde dos servidores; dispõe de programa televisivo produzido em estúdio próprio; oferece programa de estágio a estudantes de curso superior e técnicos de ensino médio; disponibiliza pessoal treinado para auxiliar temporariamente setores da primeira instância, em caso de insuficiência de servidores ou acúmulo de trabalho. **10. CONSIDERAÇÕES.** O Corregedor-Geral constatou que a Corte observa os parâmetros estabelecidos pela Lei n.º 10.475/2002 para o exercício dos cargos em comissão e funções comissionadas por servidores da carreira judiciária federal. Constatou também que a maioria dos Juízes do TRT cumprem os prazos estabelecidos pelo Regimento Interno para o exame dos processos que lhes são distribuídos; porém, verificou que existem processos paralisados no gabinete de seus Relatores há vários meses. Verificou, também, que o prazo de tramitação dos processos, do seu recebimento ao julgamento, é bem alto, de 136 dias. Registra que, na 3ª Região, que tem o dobro de juízes, mas julga o triplo de processos anualmente, esse prazo é de 40 dias. O Ministro parabeniza o Tribunal por priorizar o investimento em informática, pela implantação do Diário Oficial Eletrônico e pelos vários programas que vem desenvolvendo, destinados à capacitação e à saúde de servidores, bem como ao aprimoramento dos serviços oferecidos aos jurisdicionados e advogados. Destaca, entre

estes, o Programa de Preparação e Acompanhamento ao Pós-Carreira, o acordo de cooperação técnica e assistência mútua com o Tribunal de Contas da União e a equipe de apoio ao trabalho da 1ª instância. Assinala que a continuidade dos projetos iniciados pelas administrações anteriores é fundamental para que as instituições apresentem um desempenho sempre crescente. Elogia a revisão dos procedimentos judiciais, promovida pela Corregedoria Regional, concretizada na edição do Provimento CR n. 4/2005. Quanto ao 1º grau, verificou que o resíduo de processos aguardando julgamento, no fim do ano passado, era bastante elevado e, também, que o prazo médio entre o ajuizamento e a prolação da sentença é excessivo, de 236 dias. Entende o Corregedor-Geral que a adoção do sistema de julgamento em pauta dupla, isto é, atuando o Titular da Vara e o Substituto com pauta própria e concomitante, poderá contribuir significativamente para a redução do resíduo de processos e do prazo entre o ajuizamento e o julgamento das ações; outra providência para agilizar a tramitação dos feitos é a prática da sentença líquida, como adotada no TRT de Sergipe. O número de processos em fase de execução, também, é bastante elevado. O Corregedor assinala que a instituição de Juízo Auxiliar de Execução, para concentrar os procedimentos relativos aos processos de determinadas empresas, é medida cuja eficiência vem sendo comprovada em várias Regiões. De igual forma, considera o Corregedor-Geral que a implantação de um Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, para promover a celebração de acordos em que os entes públicos procedam a depósitos regulares, poderá ser decisivo para que o montante dessas dívidas seja minorado, ou até solvido, já que o número delas ainda é pequeno em relação a outras Regiões.

12. RECOMENDAÇÕES. O Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, considerando os bons resultados constatados em várias Regiões, **RECOMENDA** ao Tribunal que estude a viabilidade de instituir Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios e de Execução. Considerando a existência de processos paralisados nos gabinetes dos Relatores há vários meses, **RECOMENDA** aos Juízes da Corte que lhes confirmem andamento imediato. Considerando que os processos levam 136 dias do recebimento no Tribunal ao julgamento, **RECOMENDA** que sejam tomadas providências para reduzir esse prazo, detectando eventuais “gargalos” no fluxo. Como medida eminentemente pedagógica, **RECOMENDA** ao Tribunal que, para deliberar sobre a participação de magistrados e servidores em congressos, seminários e solenidades diversas, estabeleça critérios rigorosos baseados na utilidade desses eventos para a Justiça do Trabalho, em atenção aos princípios da razoabilidade e moralidade administrativa, previstos nos artigos 37 da Constituição da República e 2º da Lei n.º 9.784/1999. Considerando o elevado resíduo de processos pendentes de julgamento no 1º grau, bem como o excessivo prazo entre o ajuizamento e a prolação da sentença, **RECOMENDA** à Corregedoria Regional que convoque os Juízes a dedicar maior esforço para agilizar a solução dos feitos, de modo a colocar em dia a prestação jurisdicional. E, finalmente, considerando as iniciativas bem-sucedidas constatadas em outras Regiões, **RECOMENDA** à Corregedoria Regional que oriente os Juízes a adotar a prática da sentença líquida e a utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação. As providências adotadas para o atendimento dessas recomendações deverão ser comunicadas à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em 30 dias contados da publicação da ata desta Correição Ordinária.

13. REGISTROS. Visitaram o Ministro Corregedor-Geral os Exmos. Srs. Juízes do Tribunal Marcus Pina Mugnaini, Lília Leonor Abreu, Maria do Céu Avelar, Ione Ramos, Lígia Maria Teixeira Gouvêa; a Exma. Sra. Juíza Teresa Regina Cotosky, Titular da 2ª Vara do Trabalho de São José; o Exmo. Sr. Acir Alfredo Hack, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região; a Dra. Zelani Maria Sartott Tessarolo, Diretora da Secretaria da Seção de Dissídios Individuais; a Dra. Ana Lúcia Caminha Corrêa, Diretora da Secretaria da Seção de Dissídios Coletivos; o Dr. Luiz Henrique Soares, Diretor da Secretaria de Informática do Tribunal; o Sr. Robak Barros, da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina - Sintrajusc; a Sra. Célia Trombelli, acompanhada do Dr. Vilson Mariot, o Dr. Paulo Siarkos e o Sr. Dilson Pícolo Filho, interessados no processo n.º 217/1997 (VT de Indaial); a Dra. Margarida Terezinha de Campos, advogada da CIPLA, para tratar de processos tramitando na 4ª Vara de Joinville; os Drs. Neuza de Oliveira e Orlando Antônio Capela Fernandes, advogados nos processos n.º 824/1984 (2ª Vara da Capital) e n.º 1570/1984 (1ª Vara da Capital); o Sr.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Francisco Schmitz, para tratar do processo n.º AT-8055/2005 (3ª Vara da Capital); os Drs. Leonardo Martins e Rodrigo Barras, para tratar do processo n.º MS-36/2006; e a Sra. Nilce Aparecida Carvalho, parte no processo n.º 191/1990-014-12-002. O Corregedor concedeu entrevista à Assessoria de Comunicação Social do TRT e compareceu à solenidade de instalação da 3ª Vara do Trabalho de São José. **14. AGRADECIMENTOS.** O Ministro Corregedor-Geral agradece aos Juízes que compõem esta Corte, na pessoa de sua Presidente, a Exma. Sra. Juíza Águeda Maria Lavorato Pereira, pela gentil acolhida, bem como aos diretores e servidores que colaboraram com as atividades da Correição, pela presteza e eficiência em atender às solicitações de sua equipe, especialmente a Luiz Otávio Garcia Corrêa, Nezita Maria Hawerth Wiggers, Andréa Massignan Salvador, Erli Milanese Sonai, Carlos Augusto Kindlein, Roberto Carlos de Almeida, Marilde Mafra, Zenita Caldas Santos Sada, Abel Exterkotter, Adolfo Lamarke e Ricardo Luckner Goulart. **15. ENCERRAMENTO.** A Correição Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às 11 horas do dia 10 de março de 2006, à qual compareceram os Exmos. Srs. Juízes da Corte, o representante do Ministério Público do Trabalho e servidores. Os trabalhos foram declarados encerrados com a leitura de relatório sobre as observações do Corregedor-Geral, procedida pelo Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral. Esta ata vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Exmo. Sr. Juiz Jorge Luiz Volpato, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e por mim, Cláudio de Guimarães Rocha, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

JORGE LUIZ VOLPATO
Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA
Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho